

Canoinhas

PREFEITURA

EDITAL Nº001/SME/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Publicação Nº 4589639



EDITAL Nº001/SME/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, DE 20 de abril de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Tempo de Aprender, art. 6º:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Canoinhas - UF, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo que fizeram a adesão ao programa.

2.2. Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar cursando Magistério;

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio ou cursando;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
- Possuir experiência em programas e projetos relacionados a alfabetização ou ter atuado como monitor no Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação, comprovado através de documentação;
- Possuir cursos na área de alfabetização, devidamente comprovados;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Canoinhas

4.2. O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais por turma.

4.3. Os atendimentos de cada assistente poderá acontecer em mais de uma escola, mas não podem, se somados ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

5. DAS INSCRIÇÕES

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

- 5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2.** As inscrições estarão abertas no período de **01, 02 e 03 de março de 2023**, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
- 5.3.** No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, especificando até 03 (três) Unidades Educacionais, desde que haja compatibilidade de horário e deslocamento, não ultrapassando 40 horas semanais.
- 5.4** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b)** Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I** - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II** - CPF;
- III** - Comprovante de residência;
- IV** - Diploma ou Histórico da graduação;
- V**- Comprovante de matrícula atualizada em curso graduação;
- VI**- Diploma ou histórico de Ensino Técnico Magistério
- VII**- Comprovante de matrícula atualizada no Ensino Técnico Magistério;
- VIII**- Certificado ou histórico Ensino Médio
- IX** - Comprovante de cursos e/ou declaração de atuação em programas/projetos de apoio a aprendizagem e alfabetização;
- 5.6** A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
- 5.7** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Escolar do Processo de Seleção, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
- 5.8** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e nem alteração de dados constantes na ficha de inscrição.
- 5.9** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.10** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

- 6.1.** As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no **ANEXO II** as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas, **estando a contratação do**

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Caso a escola contemplada com o Programa, não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação orientará as Unidades Escolares para Organização da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Edital e cada Unidade Escolar instituirá a sua Comissão Escolar do Processo de Seleção.

7.2 A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através de prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental realizada pela escola.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou/licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização	0, 2 a cada mês trabalhado, sendo o máximo 6 pontos
Magistério	1 pontos
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério	1 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

7.4 A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A prova será realizada no dia **06/03/23, às 8h30min** na Unidade Educacional de opção do candidato.

7.6 No ato da inscrição, o candidato que se inscrever em mais de uma escola, deverá optar na ficha por uma destas para realizar a prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.7 A entrevista será conduzida por uma Banca constituída de 02 profissionais da Unidade Escolar e 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da (s) Unidade(s) Escolar(es) definida pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato opte por até três escolas, o mesmo deverá fazer a entrevista em cada uma delas.

7.8 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.9 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Canoinhas e nas Unidades Educacionais participantes do Programa Tempo de Aprender por ordem de classificação e por Unidade Educacional.

7.10 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

7.11 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.12 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão Escolar do Processo de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. desse Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. desse Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.5. Na inexistência de candidatos inscritos, ou não havendo interessados no processo seletivo da unidade escolar, poderão ser convocados candidatos classificados no processo seletivo de outras unidades escolares, observando a classificação.

8.6. O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas.

9.7 Este Processo Seletivo terá validade para o ano de 2023, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado, de acordo com as orientações do FNDE/MEC

Canoinhas, 17 de fevereiro de 2023.

Sônia Maria Stelzner Grosskopf

Secretária Municipal de Educação

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Escola (s) de escolha:		
Opção de local da prova:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.</p> <p>Canoinhas, ____ de ____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>		

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

ANEXAR DOCUMENTOS DE ACORDO COM ITEM 5.5 DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(via do candidato)

Nome do(a) candidato(a):

Função: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

A data da prova será realizada dia 06/03/2023 às 8h30min

A data da entrevista será agendada diretamente pelo candidato na(s) escola(s) no dia da prova.

Canoinhas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da recepção

Assinatura do (a) candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(via da unidade educacional)

Nome do(a) candidato(a):

Função: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

A data da prova será realizada dia 06/03/2023 às 8h30min

A data da entrevista será agendada diretamente pelo candidato na(s) escola(s) no dia da prova.

Canoinhas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da recepção

Assinatura do (a) candidato (a)

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II - UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE HORAS POR ESCOLA
Escola Básica Municipal Presidente Castelo Branco	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
Escola Básica Municipal Severo Andrade	5 HORAS	06 TURMAS	30 HORAS
Escola Básica Municipal Maria Izabel de Lima Cubas	5 HORAS	03 TURMAS	15 HORAS
Escola Básica Municipal Gertrudes Muller	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
Escola Básica Municipal Maria Lovatel Pires	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
Escola Básica Municipal José Grosskopf	5 HORAS	02 TURMA	10 HORAS
Grupo Escolar Municipal Professora Xeila Elisabete Cornelsen	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
Grupo Escolar Municipal Frei Fabiano Gadzinski	5 HORAS	03 TURMAS	15 HORAS
Grupo Escolar Municipal Reinaldo Kruger	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
Grupo Escolar Municipal Ney Pacheco de Miranda Lima	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
Escola Básica Municipal Benedito Terézio de Carvalho	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
Escola Básica Municipal Dr. Aroldo Carneiro Carvalho	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
Escola Básica Municipal Alberto Wardenski	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
Escola Básica Municipal Barra Mansa	5 HORAS	01 TURMA	5 HORAS
Escola Básica Municipal Guilhermina Veiga Ferreira	5 HORAS	02 TURMA	5 HORAS

OBSERVAÇÃO: O NÚMERO DE TURMAS/2023 É DE ACORDO COM O PLANO DE ATENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA. O HORÁRIO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE EDUCACIONAL. AS ESCOLAS ACIMA RELACIONADAS FORAM CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA, MAS SÓ PODERÃO REALIZAR A CONTRATAÇÃO DO ASSISTENTE SE RECEBEREM O RECURSO DO FNDE.

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO	
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou/licenciado	
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Educação e Mais Alfabetização	
Magistério	
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério	
TOTAL DE PONTOS	
Canoinhas , ____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura da recepção	_____ Assinatura do (a) candidato (a)

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR A EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO, ANEXANDO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS. O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO SEGUE OS CRITÉRIOS ABAIXO:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou/licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização	0, 2 a cada mês trabalhado, sendo o máximo 5 pontos
Magistério	1 pontos
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério	1 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ENTREVISTA

Nome:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Formação escolar e capacitação profissional (graduação, cursos na área da educação....)

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

Experiência profissional (tempo de serviço no magistério, atuação específica na alfabetização....)

Quais são suas informações sobre o programa Tempo de Aprender e expectativas?

O que você entende por alfabetização?

Assinatura do (a) candidato (a)

OBSERVAÇÃO: CRITÉRIOS DE ENTREVISTA (2,5 PARA CADA QUESTÃO)

Rua 03 de maio 142 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7765 - Fax 3621-7716 - E-mail pedagogico.educacao@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA